

## **ANEXO I**

### **Critérios a aplicar na seleção das operações**

#### **(Artigo 11.º do regulamento específico)**

Na seleção das operações respeitantes às tipologias previstas no artigo 5º do presente Regulamento Específico “Infraestruturas e Equipamentos Desportivos”, serão aplicados os seguintes critérios:

#### 1. Equipamentos de Base

- a) População potencial servida e adequação da operação à pertinência das suas necessidades desportivas;
- b) Contribuição da tipologia do equipamento para o equilíbrio e incremento da prática desportiva na área territorial servida;
- c) Relação percentual entre a área desportiva e a área edificada total;
- d) Percentagem de população jovem na população potencialmente servida;
- e) Inserção em programas de desenvolvimento desportivo;
- f) Envolvimento do associativismo desportivo e escolar no uso e ocupação do equipamento desportivo;
- g) Índice disponível da dotação útil global de equipamentos desportivos de base na área territorial servida;
- h) Custos anuais de funcionamento e manutenção;
- i) Relação entre o Custo Máximo de Referência e o Investimento Total;
- j) Localização e acessibilidade adequada;
- k) Evidenciem eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais;
- l) Evidenciar integração em estratégias de desenvolvimento urbano;
- m) Integrar a Rede Complementar de Equipamentos de Base;
- n) Evidenciar uma boa articulação e complementaridade com os equipamentos e infraestruturas existentes ou em fase de criação, nomeadamente com os que são financiados por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários, a apreciar em grupo de articulação temática.

## 2. Equipamentos Especializados

- a) Mostrar evidência de articulação entre os beneficiários e as Federações tituladas com o estatuto de Utilidade Pública Desportiva;
- b) Contribuir para o reforço da valorização, qualificação e competitividade do território, promovendo o desenvolvimento da economia, do emprego qualificado e a atração de empresas e pessoas e a constituição de parcerias público-privadas;
- c) Cumprir os padrões de exigência para a modalidade em causa;
- d) Evidenciar eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais;
- e) Evidenciar que o impacto da operação tem um âmbito supramunicipal;
- f) Evidenciar integração em estratégias de desenvolvimento urbano;
- g) Estar integrado na respetiva Rede Nacional;
- h) Demonstrar uma boa articulação e complementaridade com os equipamentos e infraestruturas existentes ou em fase de criação, nomeadamente com os que são financiados por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários, a apreciar em grupo de articulação temática.
- i) Demonstrar, tratando-se de Centros de Alto Rendimento, a promoção de relações duráveis e permanentes com a área de investigação do Desporto.